

Câmara Municipal de Araxá - MG

CMIA/AP
Fls. 15276

Casa da Cidadania

1 **ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO EM RAZÃO**
2 **DO REQUERIMENTO 11/2019, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020 NO PLANÁRIO DA**
3 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

4 Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), às 14:30 (quatorze
5 horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Araxá, a Comissão
6 Parlamentar de Inquérito, instituída em razão do Requerimento 11/2019, composta
7 pelos Vereadores presentes José Valdez da Silva, Fernanda de Castelha Afonso e César
8 Romero da Silva bem como a Assessoria da Casa na pessoa da Dra. Kelly Cristina se
9 reuniram para dar prosseguimento aos trabalhos da referida Comissão em razão de
10 decisão judicial . Iniciando os trabalhos a Assessora Jurídica explanou toda a situação
11 técnica envolvendo a retomada dos trabalhos da Comissão no sentido de que tendo a
12 mesma encerrado seus trabalhos em 05/09/2019, durante a organização do processo
13 para envio junto ao Relatório Final para os órgãos competentes a Casa foi notificada de
14 liminar em Mandado de Segurança pedindo a interrupção de todo o processo. Julgado
15 o Mandado de Segurança e sendo concedida a mesma aos impetrantes, a sentença
16 ordenou que o Presidente da Câmara devolvesse o relatório para que a Comissão
17 observasse os preceitos do contraditório e ampla defesa no processamento da CPI.
18 A Assessoria explicou, ainda, que foi protocolado Embargos de Declaração pela Câmara
19 no tocante à questão do prazo de duração da CPI, uma vez que o Regimento Interno
20 estipula prazo máximo de duração de 180 (cento e oitenta dias) tendo a mesma se
21 iniciado em 13/03/2019 e findando-se em 05/09/2019, sendo que o prazo de 180
22 (cento e oitenta) dias se encerraria em 09/09/2019. Contudo, como os Embargos de
23 Declaração foram rejeitados por, nas palavras do douto juízo, não haver omissão a ser
24 sanada, a questão do prazo de duração da CPI não ficou clara tecnicamente para a
25 Casa. Neste sentido foi explicitado pela Assessoria que o mais importante, como a
26 questão do prazo não ficou juridicamente esclarecida, seria dar cumprimento à
27 decisão judicial, salientado, contudo, que a mesma se encontra pendente de Reexame
28 Necessário. Tecidas todas as orientações técnicas, a Presidente da CPI apresentou
29 requerimento solicitando que o Presidente da Câmara requisitasse Assessoramento
30 de auditores especializados indicados pelo TCE ao trabalhos da Comissão. Neste
31 momento a Assessoria da Casa orientou no sentido de que, numa primeira análise,
32 entendia que o TCE não prestava esse tipo de assessoramento às CPI's, tendo o

Câmara Municipal de Araxá - MG

CMIA/AP
Fls 15277

Casa da Cidadania

33 Tribunal um procedimento próprio a ser seguido na apuração de denúncias
34 apresentadas a ele. Esclareceu ainda que o tipo de assessoramento e auditoria possível
35 numa CPI são aquelas contratadas através de regular processo licitatório pela Casa.
36 Neste momento a Presidente optou por não enviar o requerimento ao Presidente da
37 Casa, pedindo, contudo, que o mesmo fosse anexo a presente Ata. Por fim, foi definido
38 que o Processo seria organizado eletronicamente e disponibilizado no site da Câmara
39 Municipal para posteriormente ser gravado em mídia digital e finalmente ser
40 encaminhado a todos os impetrantes do Mandado de Segurança a fim de que, em
41 7(sete) dias úteis, os mesmos, caso queiram, apresentem documentos, sendo após o
42 transcurso desse prazo feita nova Reunião da Comissão para deliberar sobre a data das
43 oitivas de todos eles. Foi determinada a confecção da presente Ata, digitada pela
44 servidora Kelly Cristina Silva Machado, pelo que aprovada, será assinada pelos Edis
45 presentes, encerrando-se a Reunião.

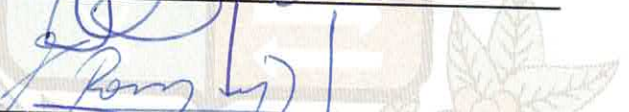
46
47
48 Fernanda de Castilha Afonso -



49
50 José Valdez da Silva -



51
52 César Romero da Silva -



53
54 Dra. Kelly Cristina Silva Machado -



55



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – REQUERIMENTO

Ào Exmo.
Sr. Carlos Roberto Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Araxá

A Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada e em curso nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e conforme determinação judicial, vem requerer a Vossa Excelência, que se digne, com base no Art. 103, § 2º do Regimento interno desta casa, e com a máxima celeridade, requisitar assessoramento de auditores especializados indicados pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado) para dar continuidade a análise dos documentos e oitivas necessárias.

Araxá, 27 de Abril de 2020


Fernanda de Castilha Afonso

Presidente Comissão Parlamentar de Inquérito

Recebi cópia integral do Requerimento em ____/____/____ às ____:____ horas.
Assinatura _____.